

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 430, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Instrução Normativa nº 3, de 23 de janeiro de 2013, considerando o processo nº 23000.044049/2015-69 e a Nota Técnica nº 296/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1° Fica deferido o pedido de redução de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo do curso de graduação em Direito (4148), Bacharelado, ministrado pela Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete - FDCL (99), localizada no Município de Conselheiro Lafaiete/MG, mantida pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete (77).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 400 (quatrocentas) para 250 (duzentas e cinquenta).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 171, de 05.09.2016, Seção 1, página 19)